



REVISTA DO CENTRO DE ESTUDOS HISTÓRICOS DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

17  
 18  
 19  
 20  
 21  
 22  
 23  
 24  
 25  
 26  
 27  
 28  
 29  
 30  
 31  
 32  
 33  
 34  
 35  
 36  
 37  
 38  
 39  
 40  
 41  
 42  
 43  
 44  
 45  
 46  
 47  
 48  
 49  
 50  
 51  
 52  
 53  
 54  
 55  
 56  
 57  
 58  
 59  
 60  
 61  
 62  
 63  
 64  
 65  
 66  
 67  
 68  
 69  
 70  
 71  
 72  
 73  
 74  
 75  
 76  
 77  
 78  
 79  
 80  
 81  
 82  
 83  
 84  
 85  
 86  
 87  
 88  
 89  
 90  
 91  
 92  
 93  
 94  
 95  
 96  
 97  
 98  
 99  
 100  
 101  
 102  
 103  
 104  
 105  
 106  
 107  
 108  
 109  
 110  
 111  
 112  
 113  
 114  
 115  
 116  
 117  
 118  
 119  
 120  
 121  
 122  
 123  
 124  
 125  
 126  
 127  
 128  
 129  
 130  
 131  
 132  
 133  
 134  
 135  
 136  
 137  
 138  
 139  
 140  
 141  
 142  
 143  
 144  
 145  
 146  
 147  
 148  
 149  
 150  
 151  
 152  
 153  
 154  
 155  
 156  
 157  
 158  
 159  
 160  
 161  
 162  
 163  
 164  
 165  
 166  
 167  
 168  
 169  
 170  
 171  
 172  
 173  
 174  
 175  
 176  
 177  
 178  
 179  
 180  
 181  
 182  
 183  
 184  
 185  
 186  
 187  
 188  
 189  
 190  
 191  
 192  
 193  
 194  
 195  
 196  
 197  
 198  
 199  
 200  
 201  
 202  
 203  
 204  
 205  
 206  
 207  
 208  
 209  
 210  
 211  
 212  
 213  
 214  
 215  
 216  
 217  
 218  
 219  
 220  
 221  
 222  
 223  
 224  
 225  
 226  
 227  
 228  
 229  
 230  
 231  
 232  
 233  
 234  
 235  
 236  
 237  
 238  
 239  
 240  
 241  
 242  
 243  
 244  
 245  
 246  
 247  
 248  
 249  
 250  
 251  
 252  
 253  
 254  
 255  
 256  
 257  
 258  
 259  
 260  
 261  
 262  
 263  
 264  
 265  
 266  
 267  
 268  
 269  
 270  
 271  
 272  
 273  
 274  
 275  
 276  
 277  
 278  
 279  
 280  
 281  
 282  
 283  
 284  
 285  
 286  
 287  
 288  
 289  
 290  
 291  
 292  
 293  
 294  
 295  
 296  
 297  
 298  
 299  
 300  
 301  
 302  
 303  
 304  
 305  
 306  
 307  
 308  
 309  
 310  
 311  
 312  
 313  
 314  
 315  
 316  
 317  
 318  
 319  
 320  
 321  
 322  
 323  
 324  
 325  
 326  
 327  
 328  
 329  
 330  
 331  
 332  
 333  
 334  
 335  
 336  
 337  
 338  
 339  
 340  
 341  
 342  
 343  
 344  
 345  
 346  
 347  
 348  
 349  
 350  
 351  
 352  
 353  
 354  
 355  
 356  
 357  
 358  
 359  
 360  
 361  
 362  
 363  
 364  
 365  
 366  
 367  
 368  
 369  
 370  
 371  
 372  
 373  
 374  
 375  
 376  
 377  
 378  
 379  
 380  
 381  
 382  
 383  
 384  
 385  
 386  
 387  
 388  
 389  
 390  
 391  
 392  
 393  
 394  
 395  
 396  
 397  
 398  
 399  
 400  
 401  
 402  
 403  
 404  
 405  
 406  
 407  
 408  
 409  
 410  
 411  
 412  
 413  
 414  
 415  
 416  
 417  
 418  
 419  
 420  
 421  
 422  
 423  
 424  
 425  
 426  
 427  
 428  
 429  
 430  
 431  
 432  
 433  
 434  
 435  
 436  
 437  
 438  
 439  
 440  
 441  
 442  
 443  
 444  
 445  
 446  
 447  
 448  
 449  
 450  
 451  
 452  
 453  
 454  
 455  
 456  
 457  
 458  
 459  
 460  
 461  
 462  
 463  
 464  
 465  
 466  
 467  
 468  
 469  
 470  
 471  
 472  
 473  
 474  
 475  
 476  
 477  
 478  
 479  
 480  
 481  
 482  
 483  
 484  
 485  
 486  
 487  
 488  
 489  
 490  
 491  
 492  
 493  
 494  
 495  
 496  
 497  
 498  
 499  
 500  
 501  
 502  
 503  
 504  
 505  
 506  
 507  
 508  
 509  
 510  
 511  
 512  
 513  
 514  
 515  
 516  
 517  
 518  
 519  
 520  
 521  
 522  
 523  
 524  
 525  
 526  
 527  
 528  
 529  
 530  
 531  
 532  
 533  
 534  
 535  
 536  
 537  
 538

## EMPRAZAMENTO DE CASAL EM VILARINHO DE COTAS (1502)

Transcrição de Pedro Pinto

CEH – Nova

CHAM – FCSH/Nova-UAç

### Resumo

1502, Março, 14, Vilarinho de Cotas

Instrumento de emprazamento de João Cabral, escudeiro, morador em Vila Real, a Álvaro Vaz, lavrador, e a Violante Lourenço, moradores em Vilarinho de Cotas, de um casal no dito lugar.

### Abstract

1502, March, 14<sup>th</sup>, Vilarinho de Cotas

Deed of lease done by João Cabral, squire, resident at Vila Real, to Álvaro Vaz, a farmer, and to Violante Lourenço, residentes at Vilarinho de Cotas, of a plot of land in the said place.

Malveira, Colecção João Pereira, Doc. 14

© *Fragmenta Historica* 3 (2015), (91-92). Reservados todos os direitos. ISSN 1647-6344

<sup>151</sup>Documento

Em Nome de *deus* amem Sabham quantos este stormento de *enprazamento* pera senpre virem como Eu Ioham cabrall scudeiro *morador* em ujlra rreal enprazo a vos alluaro vaaz llaurador E a uossa mulher viollante *Lourenço* moradores em villarinho de cotas E aos que de uos vierrem pera senpre ha metade de huum casall *que* Eu tenho no dicto llugar de ujlharinho *que* Eu ouue da parte de maria *perjz* da fonte moradora *que* ffoy no dicto llugar porque a outra metade do dicto casall *que* tambem comprey traz briatiz annes uosa sogra E madre de mjnha mão E *que* alades a dicta metade do dicto casall .ss. com a metade das dictas casas E vijnhas E herdades E soutsos E lameiros E olliuaes E pertenças Expresamente de todo *que* a dicta metade do dicto casall pertencee de monte em souto feito E por fazer rroto E por rronper E ffaredes nella toda bemfeitoria *que* ffazer poderdes de guisa *que* todo melhoire E nom pelore E pores nestes *primeiros* tres anos vijnte olliueiras E morales nelle pessoalmente E fforares os fforros *que* o dicto meo casall he obrigado de pagar ao senhorio e me poeres hem paaz E o *que* o casall uos de todollos fforros encarregos E majs me darres de ssobre foro Em cada huum anno huum allmude d azeite por dia de cjnsa E quatro alqueires de trigo por santa maria d agosto E ffares a paga do azeite lloguo pera este dia de cjnsa *que* vam Entregar *primeiro* deste agosto *que* vem a huum anno E des y em djante Em cada huum anno pollo dicto tempo como dicto he E uos nom poderdes lleixar a dicta metade do dicto casall nem Eu vo llo tolho nem poderdes dello ffazer nemhuma venda nem escambo nem outro nemhuum contrarauto [sic] nem emalheamento sem mjnha autoridade ou dos *que* de mjm veerem pera senpre E sseer *primeiro* ffrontado tanto por tanto E Nom o querendo Entom o ffares a tall pessoa *que* nam sela de mayor condiçam *que* uos E conpram as condições deste prazo E com condicam *que* como de uosa Jeraçom per espediyr tres vidas *que* lloguo nom auer a outorga neste prazo dos mais herdeiros ssem pagarem mals nemhua cousa majs de forro neste prazo ssoomente dara seu consentijmento E com condiçam *que* este prazo ande senpre em huma pesoa E o nom posam partir E obriguo meus bees moues E de rajz E uos ffezer este prazo boo E ffirme estauell pera senpre de quaesquer *que* vo llo demande ou embargue E o dicto alluaro vaaz E sua mulher pressentes tomarom e Receberom em ssy este prazo com as dictas condições E sse obrigarom de fforar o dicto forro em cada huum anno pollo dicto dia como dicto he E de pagarem todollos forros e de o poerem em paaz E a salluo E de pooerem as dictas olliueiras E de conprir as condições deste prazo E outorgarom as dictas partes de nom hijrem *contra* este prazo E condições delle sob pena do *que* *contra* elle fose *que* nam podesse E majs peitasse E peite estauell de pena Interesse tres mjll reaes brancos E lleuada a pena ou nom *que* este prazo seja ffirme pera senpre como dicto he

E Em *testemunho* de uerdade outorgarom sser feitos senhos prazos fe mj [sic] E outorgados foram no dicto llugar de villarinho de cotas a catorze dias do mes de março do año do Senhor Iesu christo de mjll E quynhentos E dous anos *testemunhas* Ioham vaaz de ffauayos E anbroso anes de senomede [sic] Eu pedro alluarez de nobrega tabaliam lerall *que* este prazo espreuui E meu sygnall ffiz *que* tall he [sinal de tabelião] Notairo lerall

com nota Rb reaes



<sup>151</sup> Os critérios de transcrição adoptados são os da Universidade Nova de Lisboa, sugeridos em João José Alves Dias et al., *Álbum de Paleografia*, Lisboa, Estampa, 1987

## FICHA TÉCNICA

### Título

*Fragmenta Historica – História, Paleografia e Diplomática*

### ISSN

1647-6344

### Editor

Centro de Estudos Históricos

### Director

João José Alves Dias

### Conselho Editorial

João Costa: Licenciado em História pela FCSH/NOVA. Mestre em História Medieval pela FCSH/NOVA. Doutorando em História Medieval na FCSH/NOVA

José Jorge Gonçalves: Licenciado em História pela FCSH-NOVA. Mestre em História Moderna pela FCSH/NOVA. Doutor em História Moderna pela FCSH/NOVA

Pedro Pinto: Licenciado em História pela FCSH/NOVA

### Conselho Científico

Fernando Augusto de Figueiredo (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Gerhard Sailer (Diplomatische Akademie Wien)

Helga Maria Jüsten (CEH-NOVA)

Helmut Siepmann (U. Köln)

Iria Vicente Gonçalves (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

João José Alves Dias (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Jorge Pereira de Sampaio (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

José Jorge Gonçalves (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Julián Martín Abad (Biblioteca Nacional de España)

Maria Ângela Godinho Vieira Rocha Beirante (CEH-NOVA)

Maria de Fátima Mendes Vieira Botão Salvador (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

### Design Gráfico

João Timóteo

### Índices

João Costa

### Imagem de capa

Carta régia de D. Manuel I, assinada por D. Martinho de Castelo Branco, Lisboa, 1511.06.06 (ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mc. 10, nº 45, código de referência: PT/TT/CC/1/10/45).



## SUMÁRIO

**Imagem da capa: Em torno da assinatura das cartas régias, p. 7**

João Alves Dias

## ESTUDOS

**A Evolução da Assistência aos Expostos durante o Século XIX no Distrito de Leiria, p. 11**

Kevin Carreira Soares

## MONUMENTA HISTORICA

Diogo Faria, Filipe Alves Moreira, João Costa, José Jorge Gonçalves, Miguel Portela, Paulo Paixão, Pedro Pinto

**Instrumento público de partilha dos bens entre Julião Eanes e Catarina Domingues (1396), p. 39**

**Testamento de Maria Vasques, moradora no Redondo (1396), p. 43**

**Carta de sentença sobre o direito de relevo no lugar de Avô (1399), p. 47**

**Traslado em pública forma do testamento de Gonçalo Eanes da Silveira (1411), p. 51**

**Carta de contrato anual para o ofício de sineiro do Mosteiro de S. Vicente de Fora (1412), p. 55**

**Prestação de serviço de Estêvão do Couto (1412), p. 57**

**Contrato de fretamento de um baixel por parte de D. João (1416), p. 59**

**Venda de Herdade em Vale de Figueira (Évoramonte) (1424), p. 63**

**Demarcação de Herdade em Évoramonte (1424), p. 65**

**Contrato de serviço anual de caseiros na granja de Alenquer (1433), p. 67**

LISBOA

2015

**Carta de D. Duarte a Fernan D' Alvarez del val de Corneja (1434), p. 69**

**Doação de direitos da Coutada de Pedra Alçada (1436), p. 71**

**Carta de D. Afonso V ao Conde de Alba (1461), p. 73**

**Doação de bens de D. Isabel de Castro e de D. Maria a D. Filipa, prima do Rei D. Afonso V (1466), p. 75**

**Carta de D. Afonso V de confirmação de privilégio a João Rodrigues (1481), p. 79**

**Carta de D. João II ao Duque de Alba (1483), p. 81**

**Aforamento de Herdades em Tavira (1484), p. 83**

**Aforamento de Olival em Elvas (1499), p. 87**

**Emprazamento de casal em Vilarinho de Cotas (1502), p. 91**

**Rendimento do Algarve no ano de 1508 (c. 1509), p. 93**

**Carta de D. Manuel I a Gonçalo Fernández de Córdoba (1512), p. 95**

**Aforamento de Vinha em Tavira (1522), p. 97**

**Minuta de instruções régias para uma embaixada a Itália (ant. 1538), p. 99**

**Episódios do reinado de D. João II num manuscrito do Palácio da Ajuda (1538), p. 115**

**Doação e repartição dos bens de Bento Pereira de Araújo (1664), p. 129**

**Contrato de arrendamento dos oitavos de Vila de Figueiró dos Vinhos (1674), p. 133**

**Carta sobre o pagamento e a revisão da impressão das constituições de Goa (1794), p. 137**

**Carta sobre a edição das constituições de Goa (1798), p. 141**

**Pedido para pagamento da impressão das constituições de Goa (1807), p. 143**

**Recibo de quantia paga para impressão das constituições de Goa (1807), p. 145**

## **ÍNDICES**

Índice cronológico dos documentos publicados neste número, p. 148

Índice antroponímico e toponímico deste número, p. 151

## EDITORIAL

O presente número da *Fragmenta Historica*, o terceiro da sua série, dá especial relevância à publicação de documentos manuscritos, o que se pode considerar normal numa publicação periódica que tem como subtítulo: *História, Paleografia e Diplomática*.

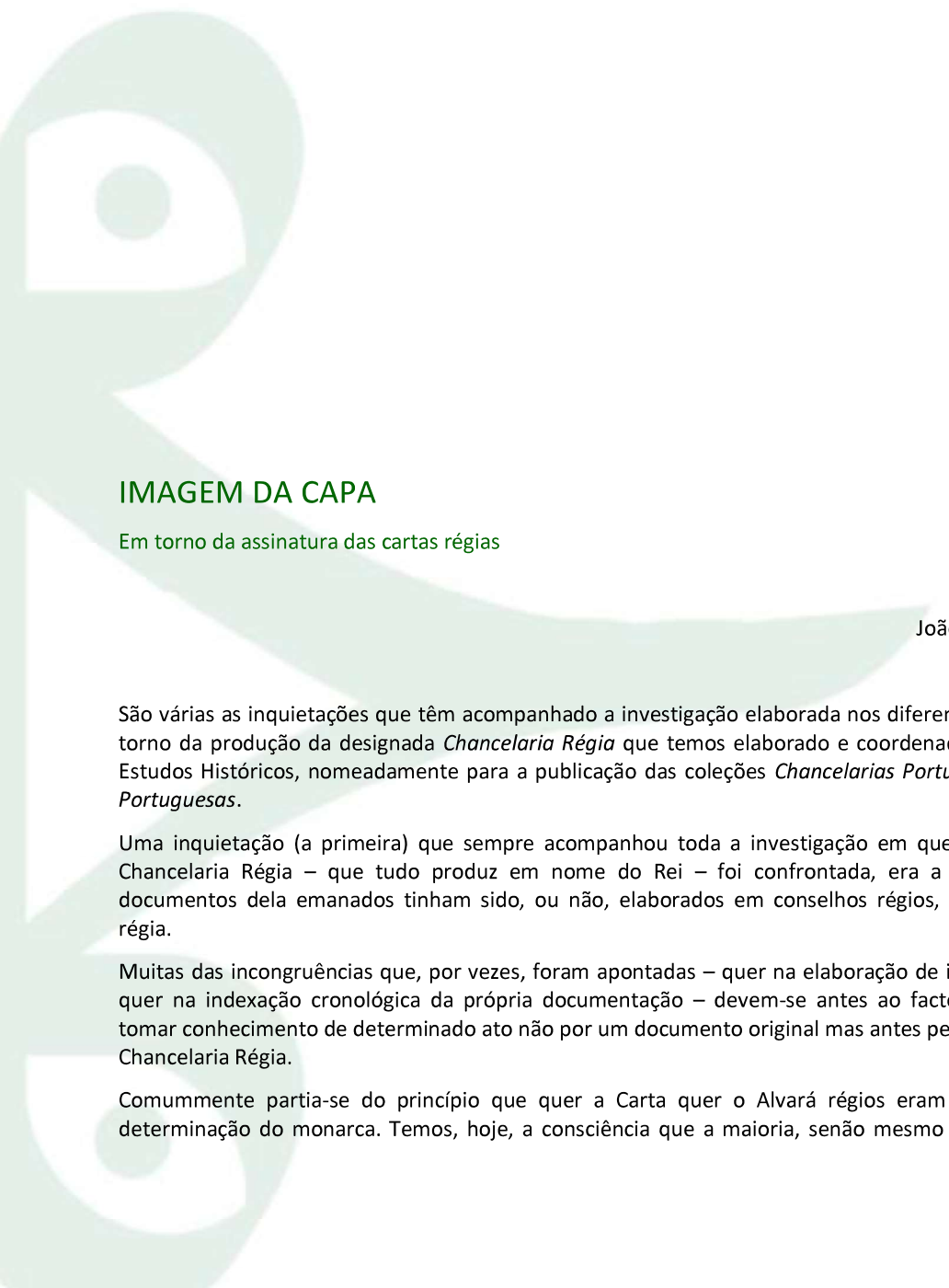
Embora a História não seja apenas feita com documentação manuscrita, a maioria dos estudiosos dá, aparentemente, mais valor ao documento manuscrito e, dentro deste grupo, aos documentos escritos em pergaminho. É que se normalizou o pensamento para induzir que a documentação importante se escrevia nesse material, porque não era tão perecível como o papel. É certo que a base está certa para os tempos mais recuados da denominada medievalidade europeia. O papel (feito a partir dos velhos trapos) era menos resistente à humidade. Assim, um contrato ou um testamento – que certamente teria de ser mostrado ao fim de largas dezenas de anos – tendencialmente era escrito em pergaminho. Outro fator prendia-se com a qualidade da tinta que ainda não deslizava – sem esborratar – com a mesma facilidade, nos dois materiais. Mas o material mais original tem naturalmente tendência para ir aparecendo escrito sobre papel. Se não aparece mais nesse material é pela sua escassez. A partir do século XV, o espontâneo e o efémero são praticamente apenas escritos sobre papel. Mas a grande massa dos documentos desse período que não se encontra registada em pergaminho, ainda está longe de ser classificada e conhecida. Assim, a História, conforme souber fazer interrogações diferentes, vai ter ainda muito para descobrir.

A riqueza da documentação presente neste número da *Fragmenta Historica* prende-se, ainda, com a origem dessa documentação. Uma parte substancial desta documentação teve origem nos arquivos particulares e estiveram à venda em leilões e livrarias. Alguns continuam em casas particulares mas outros foram resguardados da destruição no Centro de Estudos Históricos – uns comprados, outros doados e outros em depósito. Mas mesmo os documentos aqui agora publicados que se encontram em arquivos públicos, como o Arquivo Nacional da Torre do Tombo, eram na sua essência desconhecidos porque se encontram “encerrados” em códices de grandes dimensões, sem índices, o que dificulta o seu conhecimento. Por exemplo, a documentação do livro de notas de Afonso Guterres, tabelião do Mosteiro de São Vicente de Fora, em Lisboa, revela-nos pormenores do quotidiano esquecido, em especial a quantificação do valor do trabalho. Mas o recuperar uma carta-régia portuguesa que estava «perdida» e afastada da investigação portuguesa – carta de D. Manuel I, datada de 1512, assinada pela sua mão – porque se encontrava em Madrid, no Archivo y Biblioteca de Francisco Zabáburu, complementa o tema tratado na capa deste mesmo número, mas o facto de não ter mencionado o nome do escrivão pode tornar a carta mais interessante.

No tratamento das fontes e no recriar da História apresenta-se uma incursão sobre os expostos do município de Porto de Mós, ao longo do século XIX.

Foram vários os trabalhos propostos para publicação. Uns não correspondiam às orientações que o Conselho Editorial entende, e bem, que a Revista deve ter. Outros encontram-se ainda em apreciação pelos «pares» ou em revisão depois dessa apreciação. Quer aos revisores quer aos autores a direção agradece a boa vontade e os esforços despendidos. Sem eles a revista não poderá alcançar as metas que deseja: a da credibilidade e a da afirmação no meio Científico.

João Alves Dias



## IMAGEM DA CAPA

Em torno da assinatura das cartas régias

João José Alves Dias

São várias as inquietações que têm acompanhado a investigação elaborada nos diferentes projetos em torno da produção da designada *Chancelaria Régia* que temos elaborado e coordenado no Centro de Estudos Históricos, nomeadamente para a publicação das coleções *Chancelarias Portuguesas* e *Cortes Portuguesas*.

Uma inquietação (a primeira) que sempre acompanhou toda a investigação em que a produção da Chancelaria Régia – que tudo produz em nome do Rei – foi confrontada, era a de saber se os documentos dela emanados tinham sido, ou não, elaborados em conselhos régios, com a presença régia.

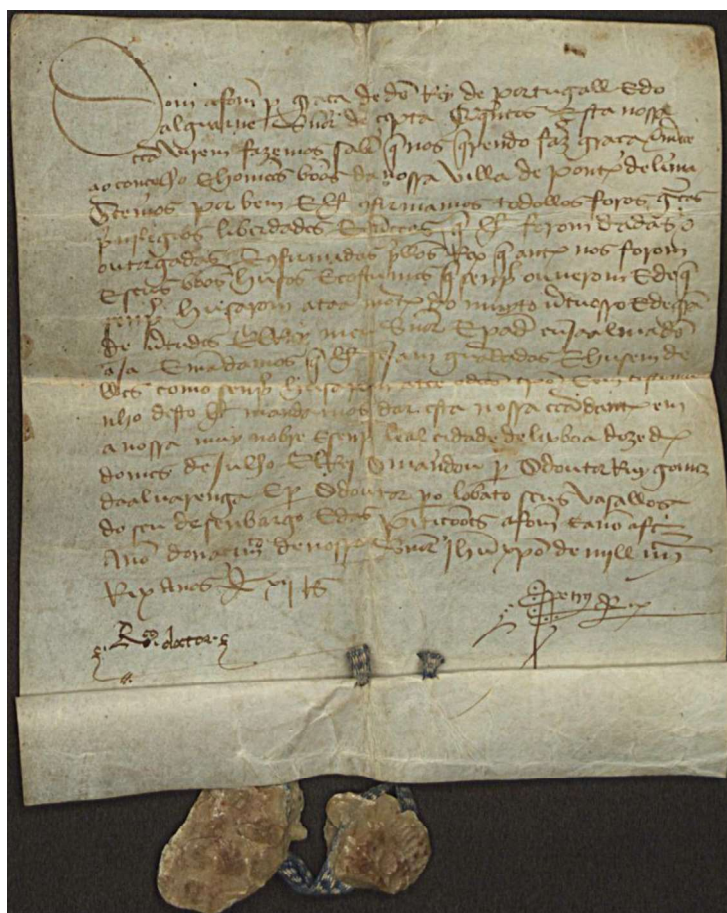
Muitas das incongruências que, por vezes, foram apontadas – quer na elaboração de itinerários régios quer na indexação cronológica da própria documentação – devem-se antes ao facto do historiador tomar conhecimento de determinado ato não por um documento original mas antes pelo seu registo na Chancelaria Régia.

Comummente partia-se do princípio que quer a Carta quer o Alvará régios eram produzidos por determinação do monarca. Temos, hoje, a consciência que a maioria, senão mesmo a totalidade, da

documentação – dita régia – que inclui a expressão «*el Rei o mandou*» corresponde a uma prévia delegação de poderes e que o monarca esteve fisicamente ausente na sua produção (embora teoricamente por ela seja responsável). Assim, existem antes *cartas régias* que foram emanadas pelos diferentes serviços ou departamentos da Chancelaria – que na maioria das vezes acompanham, por perto, a itinerância do Rei, mas que, em outras vezes, se encontram distribuídos pelo diferente espaço físico do reino – que são «mandadas» fazer, a um mesmo tempo cronológico, mas em relação às quais o «rei» pode inclusive desconhecer a sua produção. Essa documentação foi elaborada pelo membro, ou membros, do conselho ou do desembargo – com as mais variadas designações e variando entre um ou dois oficiais conforme o nível da documentação – responsáveis pela sua fiscalidade e execução (que essa delegação tinham recebido).

Depois de teorizada a hipótese, deixaram-se os «Livros de Chancelaria» e partiu-se para a documentação «régia» avulsa. Não encontramos nenhuma carta-régia assinada *per manu propria* do monarca desde que tivesse a expressão «el rei a mandou», ou similar. Em contrapartida, todas as cartas que não tivessem essa expressão encontravam-se assinadas com o autógrafo régio. Lembre-se que em qualquer dos casos aparece sempre expresso o nome do escrivão que a redigiu.

Observemos apenas alguns exemplos:



Ponte de Lima, Arquivo Municipal, Pergaminho 25  
(PT/MPTL/CPGP/0025)

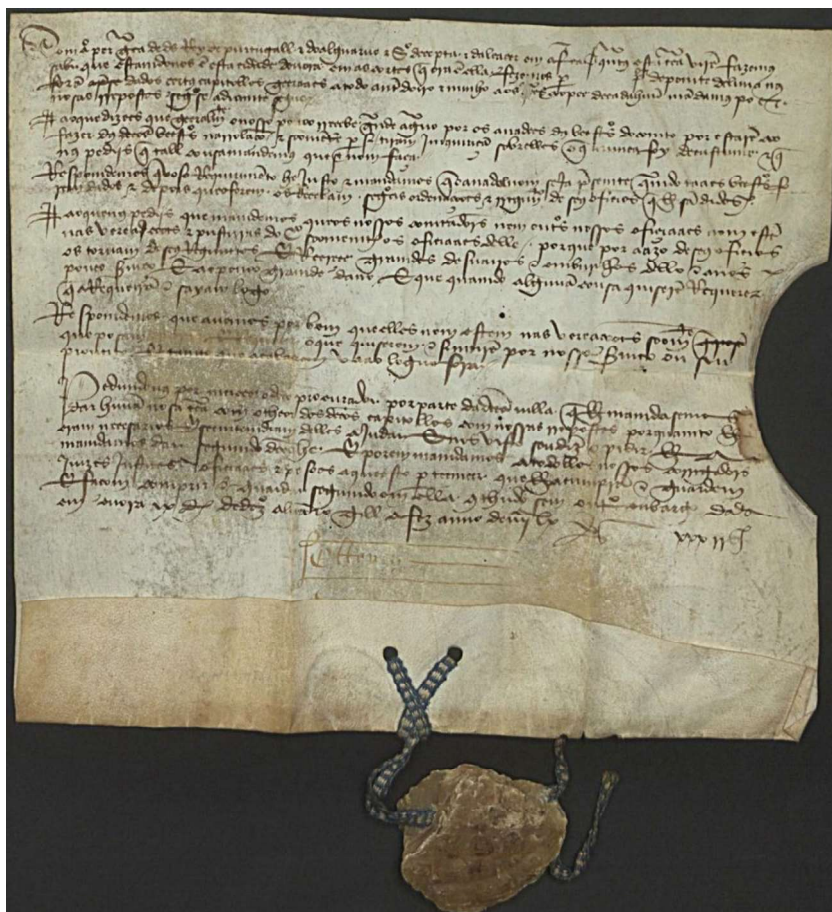
Dom afonso per graça de deus Rey de portugall e do algarue Senhor de cepta A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e merçee ao conçelho e homeens boons da nossa villa de ponte de lima Teemos por bem e lhe confirmamos todollos foros graças priuilegios liberdades e merçees que lhe forom dadas e outorgadas e confirmadas pellos Rex que ante nos forom e seus boons husos e costumes que sempre ouueram e de que sempre husarom ata a morte do muyto uirtuoso e de grande uirtudes El Rey meu Senhor e padre cula alma deus ala

e mandamos que lhe selam guardadas e husem delles como sempre husarom atee o dicto tempo e em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta

dante em a nossa muy nobre e senpre leal çidade de lixboa doze dias do mes de lulho El Rej O mandou per O doutor Ruy gomez d aaluarenga e per O doutor pedro lobato seus vasallos do seu desenbargo E das Pitiçoões afonso eannes a fez Anno do naçimento de nosso Senhor **lesu christo** de mjl iiiij<sup>o</sup> R ix Annos • xij Reaes

a) Rodericus doctor

a) Petrus



Ponte de Lima, Arquivo Municipal, Pergaminho 30  
(PT/MPTL/CPGPTL/0030)

Dom afonso per graça de deus Rey de purtugall e do algarue e Senhor de cepta . e d alcaçer em africa A quantos esta carta virem fazemos saber que estamdo nos em esta cidade d euora em as cortes que

ora em ella fazemos per [1] *procurador* de pomte de lima nos foram [2] dados certos capitollos geeraaes a todo antre doiro e minho aos quaees ao pee de cada huũ mandamos por nosas rrepostas *segundo* se a diamte segue.,

*Item* ao que dizees que geeralmemte o nosso pouoo rreçebe grande agrauo por os anadees dos beesteiros do comto por estarem ao fazer dos dictos beesteiros na rrolaçom e somente per si tiram Imquiriçam sobr elles o que nunca foy de costume e que nos pedijs que tall cousa mandemos que se nom faça .,,

Respodemos que voso Requirimemto he lusto e mandamos que o anadel nom sela *presemte quando* taaes beesteiros forem dados e depois que o forem . os Recebam . *segundo* as ordenações e rregimemto de seus officios que lhe sam dados •

*Item* ao que nos pedijs que mamdemos que os nossos comtadores nem outros nossos ofiçiaaes nom estem nas vereações e pusturas do *Conçelho* soomemte os ofiçiaaes delle ., porque per aazo de seus ofiços os toruam de seus Regimemtos E Recreçe granddes desuairios e emburilhos dello e a nos pouco seruiço e ao pouoo gramde dano , e que quando alguũa cousa quiserem Requerer que a Requeiram e sayam logo .,

Respodemos que auemos por bem que elles nom estem nas vereações soomemte [3] que posam emtrar E Requerer o que quiserem . e sentirem por nosso seruiço ou seu proveito E tanto que acabarem vaao loguo fora.,,

Pedimdo nos por merçee o dicto *procurador* por parte da dicta uilla que lhe mamdasemos dar huũa nosa carta com o theor dos dictos capitollos com nossas rrepostas por quanto lhe mamdamos dar *segundo* dicto he.

E porem mamdamos a todollos nossos corregedores luizes lustiças ofiçiaaes e pesoas a que esto pertemcer que lha cumpram e guardem E façam comprir e guardar *segundo* em ella . comthudo sem outro enbargo

dada em euora ix dias de dezembro aluaro gill a fez anno de iiij<sup>c</sup> lx • xxx rreaes

a) El Rey

E, por fim, o documento da capa [Lisboa, A.N.T.T., Corpo Cronológico, Parte I, mç. 10, n.º 45]:

Dom manuell per graça de *deus* Rey de portugall e dos algarues daquem e dalem mar em africa *Senhor* de *guinee* etc. mamdamos a vos *Recebedor* da sysa do trigo da nosa Çidade de lixboa e ao stpriuam dese ofiço que do Remdimento della deste año presente de b<sup>c</sup> xj, deis a *Senhora Rainha* dona lianor minha Irmã dozentos e trimta seis mill *reaes* que lhe mamdamos dar e o dito anno de nos ha d aver de suas temças, Dos quaes lhe vos fazee bom pagamento

e per esta nosa carta com o *conhecimemto* do ofiçiall ou pessoa a que os a dita *Senhora* mamdar emtregar., mamdamos que vos sejam leuados em Comta,

dada em lixboa a bj dias de lunho El Rey o mamdou per dom martimho de castel *bramco* etc do seu *comselho* e vedor de sua fazenda, *diogo vaasquez* o fez de mil e b<sup>c</sup> xj •

dom martijnho

---

<sup>1</sup> Espaço em branco no original; destinava-se a colocar o nome do *procurador*.

<sup>2</sup> Riscado: «*aprese*».

<sup>3</sup> Riscado: «*que pesam*».